



## Concurso de Aperfeiçoamento Médico – 2020

### Edital de Abertura de Inscrições

Edital e Normas de Seleção para Aperfeiçoamento Médico na Especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Reconhecida pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR).

O Dr. Marcos Pontes Muniz, Coordenador Geral do Programa da **Clínica Imagem Center Rio Preto Ltda**), faz saber que fará realizar nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo – Brasil, seleção para preenchimento de vagas para o primeiro ano de Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem(2020), conforme dispõe a legislação vigente, reger-se-á na forma da Lei 6.932/81, pela Resolução CNRM 01/2000 e Resoluções complementares pertinentes estabelecidas pela CNRM, CBR, e pelo Estatuto da COREME da Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem de São José do Rio Preto.

#### Capítulo I – Do Aperfeiçoamento Médico

Art. 1º - O Aperfeiçoamento Médico com início em 2020 junto à Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem de São José do Rio Preto oferecerá vagas para a área indicada abaixo:

Especialidade	Vagas Oferecidas	Duração
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	<b>2</b>	<b>3 anos</b>

Art. 2º - O médico Aperfeiçoando desenvolverá atividades na Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem de São José do Rio Preto e nos hospitais conveniados, sempre sob a supervisão de preceptores da equipe médica.

#### Capítulo II – Das Vagas

Art. 3º - A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para médicos com formação completa em medicina. O acesso é direto, sem pré-requisito, afora graduação em medicina.

### **Capítulo III – Das Inscrições**

Art. 4º - Ao Concurso de Seleção ao Aperfeiçoamento Médico junto à Clínica Imagem Center Rio Preto Ltda. de São José do Rio Preto, serão aceitas inscrições de Médicos provenientes de Escola Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC.

Art. 5º - O candidato com curso no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as resoluções CFM nº1.831/2008, nº1.832/2008.

Art. 6º - O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Aperfeiçoamento Médico, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) Programa de Aperfeiçoamento Médico em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Aperfeiçoamento Médica. O pedido deverá ser feito por escrito e formalizado na COREME da Clínica Imagem Center Rio Preto Ltda, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início do Aperfeiçoamento Médico, implicando na suspensão automática do aperfeiçoamento até o seu retorno ao programa. O reingresso do médico residente com matrícula trancada se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Aperfeiçoamento Médica, de acordo com CNRM nº4, de 30 de Setembro de 2011.

Art. 7º - A duração do Programa de Aperfeiçoamento Médico será de 3 (três) anos para a especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, sendo que o Programa encontra-se credenciado junto a CBR, sob **Parecer 0848/2013**.

Art. 8º - As inscrições para o Concurso de Seleção estarão abertas no período de **15 de Novembro de 2019 a 29 Janeiro de 2020**, havendo:

- 2 (duas) vagas em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

#### **PARA APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:**

**É OBRIGATÓRIO COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, CONSTANDO O NÚMERO DO PARECER DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA.**

Art. 09º - No ato da inscrição o candidato deverá:

§1º - Preencher ficha de inscrição, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à COREME o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

§2º - O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

<b>Atestado que comprove o cumprimento do requisito exigido</b> (Diploma de Médico), realizado em programa credenciado junto à Comissão Nacional de Aperfeiçoamento Médica, incluindo o número do Parecer de credenciamento,
Comprovante – CRM (cópia simples)
1 foto 3x4 recente,
Cópia legível do CIC e RG,
<b>Cópia legível do diploma de médico com número do registro</b>
Cópia do Curriculum Vitae ou Lattes, documentado (Cópias dos certificados anexados)
Comprovante de depósito (Identificado) da Taxa de Inscrição no valor de R\$250,00 Duzentos e cinquenta) no BANCO SANTANDER – Ag 0037 13004021-3, a crédito de Imagem Center Rio Preto Ltda.

Art. 10º - As inscrições serão efetuadas no período de **15/11/2019 à 29/01/2020** no horário das 8:00 as 17:00h, excluídos sábados, domingos e feriados, na Secretaria da Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem de São José do Rio Preto, à Rua Redentora, 3130 – Bairro Redentora, CEP 15015-780, São José do Rio Preto – Telefone (17) 3211-8333.

§1º - A inscrição poderá ser feita também pelo Correio, através de remessa postal registrada ou SEDEX. Neste caso o candidato deverá enviar toda documentação exigida até o dia **01/02/2019**, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido para a Secretaria da Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem, à Rua Redentora, 3130 – Bairro Redentora, CEP 15015-780, São José do Rio Preto – Telefone (17) 3211-8333, ou também através de acesso a **Internet** [www.imagemcenter.med.br](http://www.imagemcenter.med.br) (preencha e assine a ficha de inscrição no link Aperfeiçoamento médico “ficha de inscrição”, enviando até o último dia previsto) para efetuar a inscrição. Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail [silvia@imagemcenter.med.br](mailto:silvia@imagemcenter.med.br) ou [faturamento@imagemcenter.med.br](mailto:faturamento@imagemcenter.med.br)

§2º - O candidato poderá ter acesso ao edital através do site [www.imagemcenter.med.br](http://www.imagemcenter.med.br) e comunicar-se com a Secretaria da Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem de São José do Rio Preto, à Rua Redentora, 3130 – Bairro Redentora, CEP 15015-780, São José do Rio Preto para confirmação de sua inscrição através do telefone (17) 3211-8333 a secretária da COREME Silvia e Ana Caroline ou pelo e-mail [silvia@imagemcenter.med.br](mailto:silvia@imagemcenter.med.br) ou [faturamento@imagemcenter.med.br](mailto:faturamento@imagemcenter.med.br).

&3º - Para candidatos com necessidades especiais, a prova poderá ser diferenciada de acordo com as necessidades. O candidato deverá informar sua necessidade na ficha de inscrição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido até o último dia de inscrição.

§4º - Não haverá pagamento de bolsa de estudo pelo Serviço da Imagem Center ao aperfeiçoamento durante os anos de treinamento médico.

§5º - O aperfeiçoando é isento de qualquer forma de pagamento à Imagem Center durante o período de treinamento médico.

§6º - Não será devolvido o dinheiro da inscrição, em qualquer hipótese.

Art. 11º - Não serão aceitas as inscrições:

§1º - Cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos;

§2º - Cujo carimbo do Correio indique que foi enviado após o dia 29/01/20, último dia previsto para as inscrições.

§3º - Os documentos do candidato cuja inscrição não foi aceita ou que não obteve classificação dentro do limite de vagas estarão disponíveis para retirada na Secretaria até 60 (sessenta) dias após publicação do resultado final do Concurso. O candidato que não comparecer na Secretaria perderá o direito à retirada dos documentos, dentro do prazo acima citado.

#### **Capítulo IV – Dos Exames**

Art. 12º - O exame constará:

Prova Objetiva, Arguição e Análise do Curriculum Vitae.

É obrigatório apresentação da cédula de identidade original.

A prova acontecerá no prédio da Clínica Imagem Center Rio Preto, à Rua Redentora, 3130 – Bairro Redentora, CEP 15015-780 em São José do Rio Preto-SP.

**Art. 13º - A Prova Objetiva que trata o artigo 10º, será realizada no dia 01/02/2020 às 8:00h.**

§1º - Prova Objetiva abrangerá questões de medicina geral (matérias do curso de graduação), contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha cujo valor total é 5.0 (cinco pontos) totalizando a prova objetiva 50% (escrita) e 50% para análise do currículo e arguição.

§2º - A Prova Objetiva terá duração de duas horas, iniciando às 8:00h e terminando às 10:00h, totalizando 2:00h.

§3º - A correção da prova objetiva se dará das 10:30h às 13:00h.

Art. 14º - A Arguição e Análise do Curriculum Vitae serão realizadas no dia **01/02/2020** a partir das 14:00 horas até às 16:30hs, **para todos os candidatos**.

Art. 15º - A nota final será determinada pelas somas obtidas na primeira fase (prova objetiva) cujo valor é 5.0 (cinco inteiros) acrescida da arguição, cujo valor é 2.5 (dois e meio pontos), e da Análise do “Curriculum Vitae”, cujo valor é 2.5 (dois e meio pontos).

A nota final será atribuída de 0 a 10(zero a dez).

a) Na Arguição serão avaliados: conhecimentos gerais, objetivos de vida e língua estrangeira, cujos valores estão relacionados abaixo:

Avaliação	Valor
Conhecimentos gerais	1
Objetivos de vida	0,5

Língua estrangeira	1
--------------------	---

b) Na Análise Curricular serão valorizados nesta ordem: trabalhos publicados, trabalhos apresentados, Aperfeiçoamentos não curriculares e monitorias, cujos valores estão relacionados abaixo:

Avaliação	Valor
Trabalhos publicados em revistas indexadas (de 1 a 3 trabalhos)	0,5
Trabalhos publicados em revistas indexadas (mais de 3 trabalhos)	1
Trabalhos publicados em revistas não indexadas ou em anais de congressos	0,5
Aperfeiçoamentos não curriculares	0,25
Monitorias	0,25

Art. 16º - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beepe*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

§1º - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

§2º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

§3º - O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

§4º - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar a folha de respostas.

Art. 17º - O gabarito da prova objetiva, bem como a classificação e nota final, serão afixados no seguinte dia da realização do exame (**03/02/2020**) no mural de Atos Oficiais da Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem e site [www.imagemcenter.med.br](http://www.imagemcenter.med.br).

Art. 18º - Se houver empate entre candidatos o critério de desempate será:

a) Maior nota obtida na primeira fase, ou, se persistindo o empate à escolha do candidato com maior idade.

## **Capítulo V – Matrícula**

Art. 19º - A matrícula será realizada no período de **05/02/2020 e 07/02/2020**, junto à Secretaria da Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem no horário das 8:00h às 12:00h.

Serão aceitas matrículas mediante instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula no Aperfeiçoamento Médico da Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem e ficará retida na secretaria.

§1º – Para ser matriculado o candidato classificado deverá:

- a) Apresentar-se pessoalmente para assinar documento de matrícula da COREME.
- b) Apresentar cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS – modalidade autônomo.

## **Capítulo VI – Do Aperfeiçoamento**

Art. 20º - Os residentes regularmente matriculados iniciarão seu programa em 10 de Fevereiro de 2020, sendo obrigatório a participação no programa de integração e terão direito à férias estabelecidas conforme normatização da CBR.

Art. 21º - O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia 14 de Fevereiro de 2020 às 8:00 horas, será considerado desistente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A convocação de candidatos excedentes, nos termos do artigo 19º, será feita por telegrama ou comunicação telefônica pela Secretária da COREME, tendo o candidato convocado prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da convocação, para efetuar sua matrícula, caso contrário será considerado desistente da vaga, sendo convocado o candidato classificado na sequência imediata.

Caso o candidato excedente não seja encontrado por telefone ou seu endereço não conferir, será considerado desistente em 24 horas a partir do comprovante do aviso do correio (por mudança de endereço ou não encontrar alguém no local). A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

Art. 22º - Os médicos admitidos como aperfeiçoandos obedecerão ao Estatuto da Comissão de Aperfeiçoamento Médico e Regimento Interno da Clínica Imagem Center Diagnóstico por Imagem de São José do Rio Preto e as determinações do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem/CBR.

Art. 23º - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações face à nova deliberação e/ou resolução da CBR.

Art. 24º - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser endereçados à Secretaria da Clínica Imagem Center Rio Preto Ltda, à Rua Redentora, 3130 – Bairro Redentora, CEP 15015-780 em São

José do Rio Preto-SP, e deverão protocolar no prazo certo e improrrogável de 02(dois) dias úteis a contar a partir da publicação do Edital, ou do Gabarito, ou ainda das Notas Finais, sendo que o referido prazo começa a fluir no primeiro dia útil após a devida divulgação.

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b><u>ETAPAS</u></b>	<b><u>DATAS</u></b>
Inscrições	<b>15/11/2019 a 29/01/2020</b>
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	<b>29/01/2020</b>
Data da prova	<b>01/02/2020</b>
Divulgação do gabarito	<b>03/02/2020</b>
Prazo para recursos contra questões da prova	24h (Vinte e Quatro horas após a divulgação do gabarito)
Divulgação do resultado	<b>03/02/2020</b>
Prazo para recursos contra o resultado	<b>05/02/2020</b>
Devolução dos Currículos	Até 60 dias após a divulgação do resultado
Matrícula: Confirmação de interesse ou desistência	<b>05/02/2020 até 07/02/2020</b>
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	<b>Prazo máximo até 17/02/2020</b>

DIRETORIA GERAL DA IMAGEM CENTER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

05 de Novembro 2019

**Dr. Marcos Pontes Muniz**

**Diretor Clínico/Coordenador Geral**